

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) ENFERMEIRO E 01 (UM) ENFERMEIRO PSF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e 01 (um) Enfermeiro PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Como vencimentos para as contratações autorizadas pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, os quais serão reajustados na mesma data e pelo mesmo percentual que estes, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

Art. 3º As contratações de que trata a presente Lei se darão observando-se a ordem do cadastro de candidatos aprovados no último concurso público realizado.

Parágrafo Único – No caso do esgotamento da lista de espera, as contratações se darão mediante Processo Seletivo Público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 15 dias do mês de março de 2021.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 006/2021 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) ENFERMEIRO E 01 (UM) ENFERMEIRO PSF”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que pede a contratação de um Enfermeiro e um Enfermeiro PSF para atendimento na Rede Municipal de Saúde.

Como é do conhecimento dos Senhores Edis, nas últimas semanas tem se verificado um significativo aumento de procura dos serviços de saúde, em vista da intensificação dos casos de COVID-19 no Município.

Ditos atendimentos, que por diversas vezes importam na internação ambulatorial de pacientes, demandam a necessidade de reforço da equipe de enfermagem, daí a necessidade da contratação de um Enfermeiro, o que ora se propõe.

Quanto ao Enfermeiro PSF, a contratação será destinada ao reforço da equipe responsável pela aplicação de vacinas e demais serviços pertinentes.

Por fim é de se informar que para as contratações pretendidas será utilizada a lista do concurso.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL